



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo –

DECRETO Nº 1.104, 06 DE MARÇO DE 2014.

**REVOGA O DECRETO Nº 1.102/14 DISPÕE SOBRE O
CÔMPUTO DAS FALTAS DOS SERVIDORES DA
PREFEITURA DE CAJATI NOS DIAS DE GREVE.**

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

D E C R E T A

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 1.102, de 20 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nada data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 06 de março de 2014.

REGINALDO SEIJI MONMA
Diretor Depto. Administrativo